



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 089/2025

Interrompe férias de servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por um (1) dia, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.478/2013, o gozo das férias regulares concedidas nos termos da **PORTARIA Nº 088/2025** ao servidor Nilson de Oliveira Souza, Analista Contábil desta Câmara Municipal.

Art. 2º A interrupção a que se refere o artigo anterior, ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Para fins de compensação em razão dessa interrupção no gozo regular das férias, fica concedido ao referido servidor o direito de ausentar-se desta Câmara Municipal no primeiro dia útil subsequente ao período a que se refere a **PORTARIA Nº 088/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 22 de setembro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente